



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 20.870 de 17/11/2025, pedido de concessão de Licença Ambiental de Operação efetivado para a pessoa jurídica de nome empresarial “POSTO COQUEIROS LTDA”, CNPJ: 59.428.308/0001-85, para atividade enquadrada no Anexo I da Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a Codificação “F-06-01-7”: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, com capacidade de armazenamento de 90m³, classificada na submodalidade LAC 2 (2º fase), a ser instalado na Avenida Alberto Calixto, nº 582, do Bairro Liberdade, Santa Luzia - MG - Ponto de coordenadas geográficas: Latitude: 19°47'27.95" S - Longitude: 43°53'48.46"O."

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 8.715 de 25/04/2025, pedido de concessão Licença Ambiental Simplificada em caráter corretivo efetivado para a pessoa jurídica de nome empresarial “PARANAÍBA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA”, CNPJ: 21.511.604/0001-72 para atividade enquadrada no Anexo I da Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a Codificação “E-05-08-1”: Edificações civis, com 3.626,77 m² de área construída, classificada na categoria Cadastro, localizada na Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 562, bairro Bom Jesus, Santa Luzia/MG.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PORTARIA SMMA Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as atividades e portes adicionais passíveis de licenciamento ambiental no Município de Santa Luzia-MG em conformidade com o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SANTA LUZIA (SMMA), no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Complementar Municipal 4.570 de 30 de março de 2023 e na Lei Orgânica nº 1, de 1º de setembro de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso XIV do Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que permite o exercício da atribuição originária dos municípios no licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos, que causem ou possam causar impacto ambiental em âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que dispõe, dentre outros, sobre a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o Art. 9º, inciso XIV, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que delegou aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente a definição de tipologias de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 250, de 21 de março de 2024 que altera a Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 9º da Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, que estabelece que as atividades e portes incluídos no Anexo Único de tal DN serão automaticamente adicionados no SIMMA-MG para todos os municípios que assumiram competência originária plena de licenciamento;

CONSIDERANDO comunicação oficial estabelecida com o órgão estadual, através da Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal (GRA), processo SEI nº 26.17.000000316-5, em que foi declarado que o Município de Santa Luzia-MG passou a ter competência plena em relação ao licenciamento ambiental, motivo pelo qual o Município se enquadrou no § 1º do Art. 9º Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 250, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e transparência em relação às atividades passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal,

em conformidade com o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA).
RESOLVE:

Art. 1º – Além das atividades listadas no Item 6 do Anexo I da Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021, ficam também passíveis de licenciamento ambiental a nível municipal, todas as atividades e portes adicionais listados no Anexo Único da Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, conforme registrado no SIMMA.

Art. 2º – Todas as demais disposições, incluindo os enquadramentos, permanecem inalteradas, aplicando-se a Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 ou outras normas que venham a alterá-la ou substituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 27 de Março de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

[Portaria Assinada](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

PORTARIA SMOB Nº 03/2026

Revoga a Portaria SMOB nº 01/2026 e institui nova Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA, HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, conforme o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição e dos trabalhos da Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas anteriormente instituída;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada apuração, análise e formalização de Termos de Ajuste de Contas no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria SMOB nº 01/2026, que instituiu a Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia com a empresa CTR Santa Luzia Tratamento e Disposição de Resíduos S/A.

Art. 2º Fica instituída nova Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, com a finalidade de promover a apuração, análise e instrução dos procedimentos necessários à formalização de Termo de Ajuste de Contas relativo à empresa CTR Santa Luzia Tratamento e Disposição de Resíduos S/A.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – Lilian Alves Araújo

Matrícula: 36.782

II

–

João

Vitor

Rinaldi

Máximo

Matrícula: 265100

Parágrafo único. O membro designado no inciso I do caput deste artigo exercerá a função de Presidente da comissão especial ora designada.

Art. 4º Esta Comissão tem por atribuições apurar as responsabilidades, débitos e motivos que ocasionaram a necessidade de celebração do Termo de Ajuste de Contas com a empresa **CTR Santa Luzia Tratamento e Disposição de Resíduos S/A**, por meio do contrato nº 18/2024, encerrado em 31/08/2025 pelo 2º Aditivo e praticar todos os atos necessários para instaurar o Processo Administrativo.

Art. 5º Para a completa execução de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar assessoria técnica, fiscal, contábil e ou jurídica à Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, que as providenciará.

Art. 6º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de março de 2026.

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO CT Nº 160/2023 – DISPENSA 053/2023. Objeto: formalização da transferência da gestão administrativa, técnica, operacional e financeira do Contrato nº 160/2023, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano. Em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar nº 4.295, de 19 de novembro de 2025, a Secretaria de Destino sucede a Secretaria de Origem em todas as competências, direitos e deveres relacionados à execução do referido contrato, passando a figurar como a unidade gestora responsável perante a Contratada e os órgãos de controle, sub-rogando-se na titularidade dos atos de fiscalização, aplicação de eventuais sanções, recebimento do objeto e ordenação de despesas. Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 26.574, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia e designa Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação, consolidando os integrantes que compõem a Gerência de Licitações e Contratos e alterando as portarias publicadas no ano de 2025 e 2026.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §15, Artigo 24 da Lei Complementar Municipal 4.570, de 30 de março de 2023:

CONSIDERANDO as demandas da Gerência de Licitações e Contratos, área subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, e a necessidade de atualização/compatibilização dos atos ordinatórios referentes à nomeação de agentes públicos em face da reformulação do quadro de pessoal da pasta;

CONSIDERANDO os requisitos e disposições acerca do Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio elencados nos artigos 10 e 11 do Decreto Municipal 4.145, de 10 de Março de 2023; dos artigos 7º e 8º da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa atual da Administração Direta do Executivo Municipal, com fulcro na Lei Complementar 4.570, de 30 de Março de 2023 e as necessárias adequações decorrentes desta; e

RESOLVE:

Art.1º. Nomear e designar os seguintes Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e membros para atuar em Comissão de Contratação:

I - Comissão de Contratação:

- a) Sílvia Ângela da Conceição, servidora efetiva, matrícula nº. 2.209, Presidente;
- b) Charles Franz de Oliveira López, servidor comissionado, Gerente I, matrícula nº. 38.762, Vice-Presidente, nomeado pela Portaria nº. 25.045, de 08 de janeiro de 2025, com efeitos retroagidos a 07 de janeiro de 2025;
- c) Bruna Gabriela Guimarães Lima, servidora efetiva, matrícula nº. 33.218, membro titular;
- d) Vonicléia Pereira Santos, servidora comissionada, Supervisora I, matrícula nº. 38.913, membro titular, nomeada pela Portaria nº. 25.145, de 15 de janeiro de 2025;
- e) Felipe Nicolai Maroni Mendes, servidor comissionado, Supervisor I, matrícula nº 38.860, nomeado pela Portaria nº 25.185, de 17 de janeiro de 2025, membro titular;
- f) Luciano Amaral Rocha, servidor efetivo, matrícula nº. 37.165, membro titular;
- g) Claudinei Ricardo Rocha, servidor efetivo, matrícula nº. 33.682, membro titular;
- h) Giselle Pereira Rocha dos Santos, servidora efetiva, matrícula nº. 34.679, membro titular.

II – Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, regidos pela Lei 14.133/2021:

- a) Sílvia Ângela da Conceição, servidora efetiva, matrícula nº. 2.209, Agente de Contratação;
- b) Bruna Gabriela Guimarães Lima, servidora efetiva, matrícula nº. 33.218, Agente de Contratação;
- c) Vonicléia Pereira Santos, servidora comissionada, Supervisora I, matrícula nº. 38.913, Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 25.145, de 15 de janeiro de 2025;
- d) Felipe Nicolai Maroni Mendes, servidor comissionado, Supervisor I, matrícula nº. 38.860, Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 25.185, de 17 de janeiro de 2025;
- e) Luciano Amaral Rocha, servidor efetivo, matrícula nº. 37.165, Agente de Contratação;
- f) Claudinei Ricardo Rocha, servidor efetivo, matrícula nº. 33.682, Agente de Contratação;
- g) Giselle Pereira Rocha dos Santos, servidora efetiva, matrícula nº. 679, Agente de Contratação;
- h) Mayaran Máximo Pereira, servidora efetiva, matrícula nº. 36.051, Agente de Contratação;
- i) Kátia Cilene de Oliveira, servidora efetiva, matrícula nº 33.346, Agente de Contratação/Pregoeiro;
- j) Thales de Moraes Marcelino, servidor efetivo, matrícula nº 36.034, Agente de Contratação/Pregoeiro.
- k) Marina Lopes Dias, servidora efetiva, matrícula nº 19.264, Agente de Contratação;
- l) Eurípedes dos Santos, servidor efetivo, matrícula nº. 13.657, Agente de Contratação;
- m) Jéssica Camila Silva, servidora comissionada, Supervisor I, matrícula nº. 40.899, Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 26.573, de 27 de março de 2026;
- n) Débora Rezende Fagundes Netto, servidora efetiva, Coordenadora I, matrícula nº. 34.696,

Agente de Contratação;

o) Fábio Antônio Ferreira dos Santos, servidor comissionado, matrícula nº 38.910, Supervisor I, Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 25.145, de 15 de janeiro de 2025;

h) Roberto Silva de Oliveira Abras, servidor comissionado, matrícula nº. 37.170, Supervisor I , Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº. 25.295, de 04 de fevereiro de 2025;

p) Cezarina Izabel Andrade, servidora efetiva, matrícula nº 18.106, Equipe de Apoio;

q) Luciano de Paula Assis, servidor efetivo, matrícula nº 37.165, Equipe de Apoio;

r) Wagner do Rosário Santos, servidor efetivo, matrícula nº 1.770, Equipe de Apoio;

s) Leandro de Paula Azevedo, servidor efetivo, matrícula nº 35.402, Equipe de Apoio;

t) Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi, servidora comissionada, matrícula nº 38.788, Assessora Técnica, Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria de nº. 06 de janeiro de 2026;

u) Elisa Ione de Freitas, servidora efetiva, matrícula nº 10.333, Equipe de Apoio.

Art. 2º. Os Agentes de Contratação nomeados nos termos desta Portaria, conforme necessidade da Administração, poderão atuar como Equipe de Apoio nos processos licitatórios em que não estiverem operando como Agente de Contratação.

Art. 3º. Todos os agentes públicos citados no Artigo 1º desta Portaria farão jus ao percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação, acrescida aos vencimentos mensais dos servidores públicos. A gratificação fica condicionada ao efetivo exercício e dedicação ao respectivo encargo ou comissão, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar Municipal 4.570, de 30 de março de 2023.

Art. 4º. A consolidação de membros realizada nesta Portaria não invalida qualquer ato praticado em razão da vigência das demais Portarias publicadas no ano de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de março de 2026.

Charles Franz de Oliveira López

Gerente de Licitações e Contratos

Adriano Roberto Paulino e Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas